

EDITAL PF no. 001/2018
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

- É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção, difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde, e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

1. PROJETO:

Planificação da Atenção à Saúde na Organização das Redes de Atenção à Saúde.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria técnica de pessoa física na(s) seguinte(s) área temática(s): Planificação da Atenção à Saúde na articulação da Atenção Primária à Saúde com a Atenção Especializada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O desenvolvimento pelo CONASS, da Planificação da Atenção à Saúde, que utiliza o manejo das condições crônicas na atenção primária e na atenção especializada no contexto das redes de atenção à saúde, requer a contratação de consultoria técnica especializada, de forma presencial e a distância, para assessoramento, capacitação, apoio técnico, acompanhamento e realização de oficinas teóricas e tutoriais, no desenvolvimento do projeto, e na articulação da Atenção Especializada (AAE) com a Atenção Primária à Saúde (APS).

Entendendo o papel que a APS exerce enquanto coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde, o CONASS propôs aos estados a planificação da atenção à saúde que engloba a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE e

Atenção Primária à Saúde - APS, entendida enquanto um processo de planejamento da atenção à saúde, que leva em consideração todas as suas etapas.

Para tal, elaborou um conjunto de OFICINAS teóricas e TUTORIAIS, presenciais, para ajudar no processo de capacitação, com os seguintes conteúdos:

- 1) As Redes de Atenção à Saúde;
- 2) A Atenção Primária à Saúde no Estado;
- 3) Territorialização;
- 4) Vigilância à Saúde;
- 5) A Organização do Processo de Trabalho em Saúde;
- 6) A Organização da Atenção à Saúde na Unidade Básica de Saúde;
- 7) Abordagem Familiar e o Prontuário Familiar;
- 8) A Organização da Assistência Farmacêutica;
- 9) Sistemas de Informação e Análise da Situação de Saúde
- 10) Os Sistemas de Apoio Diagnóstico; Sistemas logísticos; e Monitoramento;
- 11) A Contratualização das Equipes da APS;
- 12) Macroprocessos básicos da APS: de atenção aos eventos agudos; de atenção às pessoas com condições crônicas não agudizadas, hiperutilizadoras e com enfermidades; relativos à segurança; relativos às tecnologias de suporte às mudanças de comportamento; de atenção preventiva, relativos aos principais fatores de risco proximais e aos fatores individuais biopsicológicos; de demandas administrativas; de atenção domiciliar; de auto cuidado apoiado.
- 13) Microprocessos assistenciais da APS;
- 14) Ciclos de Melhoria do PDSA (Plan (Planejar) – Do (Fazer) – Study – (estudar, agir) – Act (Agir);
- 15) Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);
- 16) Macroprocessos da AAE: 1) Alinhamento sobre a AAE, conhecimento do território de abrangência/ equipes de APS; a estratificação de risco das condições crônicas e o conhecimento das subpopulações alvo; programação da atenção. 2) Fluxos internos: agendamento pela APS, recepção e acolhimento; atenção contínua e plano de cuidado. 3) A função de interconsulta; gestão da condição de saúde: manejo do alto e muito alto risco na fase de estabilização. 4) As funções de supervisão e educação permanente; 5) Gestão interna do ponto de atenção; 6) O sistema de gerenciamento.

Para apoiar tecnicamente o desenvolvimento das OFICINAS para agentes públicos das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, sob supervisão daquelas, o CONASS necessita contar com consultores externos com conhecimento e experiência na execução das OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO em regiões de saúde, dos estados que aderirem ao projeto.

4. PERFIL DESEJADO DO(S) CONSULTOR (ES) A SER(EM) CONTRATADO(S):

O Atendimento ao perfil desejado do(s) consultor(es) é pré-condição para análise curricular; e também será considerado como critério de desempate.

- Não ser servidor público da ativa. (OBS: aposentado pode concorrer = inativo).

- Formação superior na área da saúde, com pós-graduação em saúde pública (ou coletiva) ou planejamento e gestão em sistemas públicos de saúde.
- Conhecimento das políticas do SUS, em especial aquelas relacionadas à Atenção Primária à Saúde - APS e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE nas Redes de Atenção à Saúde – RAS.
- Conhecimento em Planejamento em Saúde e nas políticas e projetos do CONASS;
- Conhecimento e experiência na execução das Oficinas de Planificação da Atenção à Saúde incluindo a metodologia de Tutoria do CONASS e Organização das Redes de Atenção.
- Conhecimento em gestão estadual e municipal do SUS.
- Experiência de pelo menos 2 anos em capacitação de equipes estaduais e locais para desenvolvimento do Projeto “PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NA ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE”.
- Disponibilidade para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.

5. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO

12 (doze) vagas

6. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

02/04/2018

7. MÉTODO DE SELEÇÃO

- **A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO** se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
 - Análise curricular = 50 pontos
 - Entrevista = 50 pontos
 - Total = 100 pontos
- **QUANTO À ENTREVISTA:**
 - Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima na análise curricular, de 25 pontos.
 - Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores técnicos versados no objeto da seleção.
 - Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas e idênticas para todos os candidatos, abordando:
 - A área temática do Edital;
 - As atividades a serem desenvolvidas na consultoria;
 - O perfil desejado do consultor;
 - Conhecimento do que é o CONASS;
 - Disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
 - Cada entrevistador atribuirá, individualmente, uma nota para cada questão que poderá ser 10, 5 ou 0, de acordo com o desempenho do candidato.
 - A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos pelos entrevistadores (máximo de 50 pontos).
 - Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência a ser gravada.

- Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá e-mail contendo o dia e horário de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência.
- O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web, e tem como finalidade principal o uso em computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.
- Caso haja dificuldade de acesso ao link de videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados a partir do horário pré-estipulado para o início da entrevista. O candidato que não entrar em contato neste período será considerado como desistente e automaticamente desclassificado.

➤ **REQUISITOS DO SISTEMA:**

- O Add-in Adobe Connect deve ser instalado a partir do link: (http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win).
- O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

Windows

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1.
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit).
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8.
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

Mac OS

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido.
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado).
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10.
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome.

Linux

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1.
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome.
- Adobe Flash Player 23.0.

Virtual Environment

- Citrix XenApp 7.5

Mobile

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4ª e 5ª geração).
- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior.
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom, Samsung
- Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.
- Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior.

➤ **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:**

- O atendimento do perfil desejado do candidato é pré-condição para a análise curricular.
- O perfil do candidato e a experiência profissional na (s) área(s) temática (s) serão utilizados como critério de desempate
- A pontuação mínima a ser considerada para a classificação, na análise de currículos, é 25 pontos.

| I.b | ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR | Máximo de Pontos por Item |
|-----|--|--|
| | <p>Bloco 1 – 39 pontos</p> <p>1.1– Experiência profissional na área temática da seleção. (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p>1.2– Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão Estadual • Gestão Municipal • Gestão Federal | <p>24 pontos</p> <p>7 pontos 7 pontos 1 pontos</p> |
| | <p>Bloco 2 – 11 pontos</p> <p>2.1) Formação Acadêmica:</p> <p>Doutorado na área da saúde.</p> <p>Mestrado na área da saúde.</p> | <p>1 pontos</p> <p>4 pontos</p> |

| | | |
|--|--|------------|
| | Especialização na área da saúde. | 4 pontos |
| | 2.2) Publicações na área temática da seleção (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos) | 2 pontos |
| | PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR | 50 pontos |
| | PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ENTREVISTA | 50 pontos |
| | PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL | 100 pontos |

8. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento e execução das atividades relacionadas ao Projeto PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NA ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, desenvolvido pelo CONASS, com ênfase em Oficina de Redes; Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde - APS, da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE mediante Tutoria e outras oficinas de trabalho que lhe sejam complementares.
- Desenvolver oficinas/tutorias presenciais para agentes públicos, selecionados pelas secretarias estaduais de saúde (SES) e outros parceiros, conforme determinação da SE/CONASS, com vistas à integração e qualificação da Atenção Primária como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde.
- Operacionalizar conforme determinação do CONASS as atividades prévias às oficinas com os conteúdos descritos, tais como: a capacitação e orientação aos monitores e supervisor (em reunião específica para tal finalidade ou utilizando recurso de vídeo conferência ou de forma presencial); acompanhamento da elaboração do material didático (guias), para a operacionalização de cada um dos módulos, adaptados pelas SES que aderirem ao projeto, para fins de utilização, no âmbito de cada SES e apoio e acompanhamento das oficinas complementares.
- Operacionalizar conforme determinação do contratante as atividades posteriores às oficinas acima descritas, tais como relatórios e textos para publicação pelo CONASS.
- Dar suporte à distância para as equipes nos períodos de dispersão das oficinas.
- Executar as oficinas por TIPO demandada pelo CONASS e elaboração de **RELATÓRIOS** sobre cada oficina desenvolvida durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades a serem atestados pela Coordenação Técnica do CONASS.

O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas e efetivamente realizadas pelo consultor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração

real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.

➤ **São os seguintes os TIPOS DE OFICINA padronizados:**

- TIPO 1 – corresponde a 1(um) dia de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 2 – corresponde a 2 (dois) dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 3 – corresponde a 3 (três) dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 4 – corresponde a 4 (quatro) dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.
- TIPO 5 - corresponde a 5 (cinco) dias de trabalho, incluindo preparação e/ou realização e/ou relatoria.

9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

- Execução de oficinas por TIPO demandada pelo CONASS e elaboração do RELATÓRIO sobre cada oficina desenvolvida durante a vigência do contrato, anexando outros documentos elaborados no cumprimento das atividades a serem atestados pela Coordenação Técnica do CONASS.
- O CONASS remunerará apenas as oficinas demandadas e efetivamente realizadas pelo consultor, até o teto do valor bruto estimado em contrato. Assim, a remuneração real durante a vigência do contrato dependerá do número de oficinas e respectivo tipo demandado.

10. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

02/04/2018 a 28/12/2018.

11. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

- Cada contrato terá o valor bruto estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
- As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será feito por OFICINA DE TRABALHO realizada pelo consultor e por TIPO DA OFICINA.
- O pagamento de cada parcela (correspondente a uma oficina) se dará após análise do respectivo produto pelo SOLICITANTE, seu atestado que ele está de acordo com o contratado e a solicitação do pagamento pelo respectivo COORDENADOR.
- São os seguintes os VALORES BRUTOS a serem pagos por TIPO DE OFICINA:
 - Tipo 1 = R\$ 1.040,00 – (Mil cento e quarenta reais).
 - Tipo 2 = R\$ 2.080,00 – (Dois mil e oitenta reais).
 - Tipo 3 = R\$ 3.120,00 – (Três mil cento e vinte reais).

- Tipo 4 = R\$ 4.160,00 – (Quatro mil cento e sessenta reais).
- Tipo 5 = R\$ 5.200,00 – (Cinco mil e duzentos reais).
- O pagamento de cada parcela se dará após a análise técnica do respectivo produto pelo solicitante e o **ATESTADO** de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS; e sua solicitação encaminhada à CDI para trâmites internos.
- O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o **ATESTADO**.
- O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas e enviá-los ao CONASS.

13. FONTE PAGADORA

- As despesas da contratação em tela deverão ser pagas à custa dos Recursos do CONASS, em fonte específica denominada OGU – Orçamento Geral da União.

14. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Maria José de Oliveira Evangelista

15. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

René José Moreira Santos

16 . CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 01/03/2018 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 001-2018);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:
 - Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
 - Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
 - Área(s) de interesse.
 - Experiência profissional na área temática da seleção.
 - Publicações na área temática;
 - Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

17. MODALIDADE DO CONTRATO

- A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

- Inserido no portal do CONASS, na internet, em 23/02/2018.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE